

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO LEGISLATIVO N° 213/96**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO  
VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA  
QUE SE INICIA EM 1997 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1°** - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal de Anchieta, serão de R\$ 5.900,00 ( cinco mil e noventa e seis reais ) .

**Parágrafo Único** - A verba de representação do Prefeito será de R\$ 3.900,00 ( três mil e novecentos e sessenta e seis reais ) mensais .

**Art. 2°** - A verba de representação do Vice-Prefeito será igual a 100% ( cem por cento da verba de representação do Prefeito.

**Art. 3°** - Os valores fixados neste Decreto Legislativo serão corrigidos sempre no mês de Janeiro, pela variação anual do IPC-GV - índice de preços ao consumidor da Grande Vitória.

**Art.4°** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 1997.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 20 de setembro de 1996



**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**  
PRESIDENTE